

CHECK LIST

Termo de Contrato

Órgão: _____

Processo nº: _____

Contrato nº: _____

Interessado: _____

Contrato administrativo é todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que há um acordo de vontade para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas. Subordinam-se ao regime do contrato administrativo imposto pela **Lei nº 8.666/93**, além dos órgãos da Administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente, pela União, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios (artigo 1º, parágrafo único). Os contratos devem estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam.

LEGENDA: S = SIM; N = NÃO; NA = NÃO SE APLICA

Questões relativas ao procedimento da análise do Termo de Contrato	Observação	S/N/NA	Folha
1. O Preâmbulo da minuta do contrato¹ contém: (Art. 61, caput da Lei nº 8.666/93)			
a) A indicação dos nomes das partes e de seus representantes?			
b) O ato que autorizou sua lavratura?			
c) O número do processo da licitação, dispensa ou inexigibilidade?			
d) A sujeição dos contratantes às normas da Lei Federal nº 8.666/93?			
2. O objeto do contrato apresenta elementos característicos de forma clara e está de acordo com o processo que deu origem ao contrato? (Art. 55, inc. I da Lei nº 8.666/93)			
3. A vinculação ao ato de declaração da dispensa da licitação, ou do Edital e a proposta feita pelo interessado? (Art. 54, § 2º, da Lei nº 8.666/93)			

¹ O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. É dispensável o termo de contrato e facultada a substituição, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica; conforme art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993

<p>4. O regime de execução ou a forma de fornecimento contém elementos suficientes para a execução do contrato no prazo estabelecido? (Art. 55, inc. II da Lei nº 8.666/93)</p>		
<p>5. Os preços² unitário e global estão compatíveis com o valor estimado informado no processo que deu origem ao contrato? (Art. 55, inc. III da Lei nº 8.666/93)</p>		
<p>6. As condições de pagamento estabelecem os requisitos necessários para o pagamento ao contratado? (Art. 55, inc. III da Lei nº 8.666/93)</p> <p><i>Obs.: São exemplos de requisitos necessários: a apresentação de documento fiscal do fornecimento de material ou execução de serviço, conferido e atestado pela Administração; apresentação de termo de medição no caso de acompanhamento de realização de obras; planilhas; recibo de aluguel; planilhas pormenorizadas de custos; demonstrações de cumprimento das obrigações com encargos sociais e trabalhistas com as devidas retenções tributárias dentre outras pertinentes ao tipo de contrato.</i></p>		
<p>7. Os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços³ são compatíveis com os padrões de mercado? (Art. 55, inc. III da Lei 8.666/93)</p>		
<p>8. O contrato prevê a data de início das etapas de execução, de entrega, de conclusão, de observação (acompanhamento, fiscalização ou monitoramento) e de recebimento definitivo, conforme o caso? (Art. 55, inc. IV da Lei nº 8.666/93)</p>		
<p>9. A cláusula que define o crédito pelo qual ocorrerá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica está compatível com o processo que deu origem ao contrato, bem como com o(s) empenho(s) da despesa? (Art. 55, inciso V da Lei 8.666/93)</p> <p><i>Obs.: Devem-se considerar as questões de apostilamento necessárias à manutenção do contrato.</i></p>		
<p>10. Houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações a serem executadas no exercício financeiro em curso e de acordo com o respectivo cronograma? (Art.7º, § 2º, inc. III da Lei nº 8.666/93)</p>		
<p>11. A vigência do contrato é por tempo determinado? (Art. 57, § 3º da Lei nº 8.666/93)</p>		
<p>12. O prazo de duração do contrato ficou adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário? Se a resposta for negativa, o contrato refere a: (Art. 57, <i>caput</i> da Lei nº 8.666/93)</p>		

² As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos administrativos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado, conforme disposto no art. 58, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993. Alguns contratos expressam o valor total estimado em outra cláusula e na do preço apenas o valor mensal (estimado ou não). Em outros, remetem aos anexos que pormenorizam cálculos mais complexos para demonstração da composição do preço do material ou serviço contratado

³ Esta cláusula também pode ser denominada de cláusula de revisão ou repactuação e poderá prever as hipóteses contempladas no art. 65, inciso II, letra "d", da Lei nº 8.666/93 e demais condições estabelecidas

a) Projeto cujos produtos estejam contemplados nas metas do PPA, sendo previsto no ato convocatório (Edital)?			
b) Aluguel de equipamento e à utilização de programas de informática, limitado a 48 (quarenta e oito) meses?			
c) Prestação de serviços de forma contínua, com duração prorrogável por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas, limitada a 60 (sessenta) meses?			
d) Às hipóteses previstas nos incisos IX, XIX, XXVIII e XXXI do art. 24, cujos contratos poderão ter vigência por até 120 (cento e vinte) meses, caso haja interesse da administração ⁴ ?			
e) A Administração firmou contratação por tempo indeterminado nos serviços contínuos na qualidade de usuária de serviço público ⁵ ? (N.O. AGU 36/2011)			
13. A cláusula que trata das garantias oferecidas para assegurar sua plena execução do contrato, quando exigidas? (Art. 55, inc. VI da Lei nº 8.666/93)			
14. Foram apresentados comprovantes referentes às garantias porventura exigidas? (Art. 55, inciso VI da Lei nº 8.666/93)			
15. No caso de exigência de garantia, a critério da Administração, foi aplicada uma das seguintes modalidades de garantia ⁶ prevista no contrato: (Art. 56, caput e § 1º da Lei nº 8.666/93)			
a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda?			
b) Seguro-garantia?			
c) Fiança bancária?			

⁴ São os casos de:

- comprometimento da segurança nacional, nos casos estabelecidos em decreto do Presidente da República, ouvido o Conselho de Defesa Nacional;
- compras de material de uso pelas Forças Armadas, com exceção de materiais de uso pessoal e administrativo, quando houver necessidade de manter a padronização requerida pela estrutura de apoio logístico dos meios navais, aéreos e terrestres, mediante parecer de comissão instituída por decreto;
- fornecimento de bens e serviços, produzidos ou prestados no País, que envolvam, cumulativamente, alta complexidade tecnológica e defesa nacional, mediante parecer de comissão especialmente designada pela autoridade máxima do órgão;
- contratações visando ao cumprimento do disposto nos arts. 3º, 4º, 5º e 20 da Lei no 10.973, de 2 de dezembro de 2004, observados os princípios gerais de contratação dela constantes

⁵ O inciso II do § 3º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, preceitua que “aplica-se o disposto nos arts. 55 e 58 a 61 desta Lei e demais normas gerais, no que couber, aos contratos em que a Administração for parte como usuária do serviço público”. “Fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, e fornecimento de água potável e coleta de esgoto segundo as normas da legislação específica”

⁶ Conforme Lei Federal nº 8.666/1993, art. 56, §§ 2º ao 5º:

- a garantia não excederá a cinco por cento (5%) do valor do contrato e terá seu valor atualizado nas mesmas condições daquele, ressalvado o previsto no item a seguir, quando for o caso;
- o limite de garantia poderá ser de até dez por cento (10%) do valor do contrato para obras, serviços e fornecimentos de grande vulto envolvendo alta complexidade técnica e riscos financeiros consideráveis, demonstrados através de parecer tecnicamente aprovado pela autoridade competente;
- a garantia será liberada ou restituída após a execução do contrato, atualizada monetariamente quando em dinheiro;
- a garantia deverá ser acrescida do valor correspondente aos bens entregues pela Administração por meio do contrato, quando o contratado for depositário

<p>16. A cláusula dos direitos e das responsabilidades (ou das obrigações entre as partes) estabelece obrigações que condicionem a organização, direção, controle, execução e ou fiscalização do contrato? (Art. 55, inc. VII da Lei nº 8.666/93)</p>		
<p>17. As penalidades cabíveis, de acordo com a gravidade das faltas cometidas, garantida a prévia defesa? (Art. 55, inc. VII da Lei nº 8.666/93)</p>		
<p>18. Os valores das multas (é recomendável haver um percentual sobre a parcela inadimplida)? (Art. 55, inc. VII da Lei nº 8.666/93)</p>		
<p>19. A cláusula de rescisão⁷ está de acordo com o art. 77,78 e 79 da Lei Federal nº 8.666, de 1993?⁷ (Art. 55, inciso VIII da Lei nº 8.666/93)</p>		
<p>20. Há no contrato elementos que indiquem o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa por inexecução total ou parcial do contrato?⁸ (Art. 55, inciso IX da Lei nº 8.666/93)</p>		
<p>21. A legislação aplicável à sua execução e aos casos omissos (Art. 55, inc. XII da Lei 8.666/93)?</p>		
<p>22. A obrigação do contrato em manter, durante toda a execução de objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (Art. 55, inc. XIII da Lei 8.666/93)?</p>		
<p>23. O valor do objeto poderá sofrer acréscimos e decréscimos de acordo com os limites estabelecidos pelo Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93?</p>		
<p>24. Há no contrato indicação do foro na sede da Administração para dirimir questões contratuais, salvo nos casos dispostos no § 6º do art. 32 da Lei Federal nº 8.666/1993? (Art. 55, § 2º da Lei 8.666/93)</p>		
<p>25. Consta original das propostas e dos documentos que as instruírem (com todos os detalhes técnicos, de preço, de prazo), conforme Art. 38, inc. IV, da Lei 8.666/93?</p>		
<p>26. A minuta do contrato foi referendada pela Assessoria Jurídica ou pela Procuradoria Geral do Estado, quando for o caso? (Art. 38, inc. VI, da Lei nº 8.666/93)</p>		
<p>27. Consta convocação do licitante classificado para assinar o termo de contrato? (Art. 64 da Lei nº 8.666/93)</p>		

⁷ A rescisão do contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) Judicial, nos termos da legislação. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

⁸ Geralmente essa condição é mencionada na cláusula de penalidades. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme no art. 77 da Lei nº 8.666/1993.

<p>28. O original do contrato (ou instrumento equivalente) foi assinado pelas partes, estando todas devidamente qualificadas?</p>		
<p>29. O extrato do contrato ou de instrumento equivalente (Art. 62, da Lei nº 8.666/93) foi publicado no DOU e seu comprovante foi anexado ao processo (Art. 61, § único da Lei nº 8.666/93)?</p> <p>Obs.: São elementos essenciais do extrato de publicação as partes, o objeto, a classificação ou dotação orçamentária, o valor, a vigência e a data de assinatura do contrato.</p>		
<p>30. Consta comprovante do lançamento do Termo do Contrato no SICAP-LO, quando for o caso? (IN TCE/TO nº 04/08 e 03/10)</p>		
<p>31. Foram inseridas as informações do contrato no Sistema de Acompanhamento de Contratos (www.gestao.cge.to.gov.br)? (Art. 37, inc. IV, “d” do Dec. 5.779/18)</p>		
<p>32. Consta a designação do fiscal do contrato e a publicação da mesma (art. 67, Lei nº 8.666/93)?</p> <p>Obs. Check List específico para fiscal de contrato disponível no site desta controladoria.</p>		

Apontamentos:

Assinatura e Matrícula do Servidor

--

Carimbo do Servidor

--